

INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 111/2024/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 11 de setembro de 2024.

**PROCESSO Nº 50050.005369/2024-77**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da participação de 08 (oito) empregados da Infra S.A. para participar da 24ª edição do evento FUTURECOM, que acontece de 08 a 10 de outubro de 2024 com o tema "BRAND NEW WORLD ON THE EDGE – A conectividade e as novas relações pessoa-máquina", explorará como a conectividade está redefinindo as interações entre humanos e máquinas. Com o avanço da IA, IoT e tecnologias emergentes, estamos entrando em uma nova era onde a colaboração entre pessoas e máquinas impulsiona a inovação e transforma indústrias inteiras.

1.2. No valor total de **R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais)** - sendo: 07(SETE) INGRESSOS + 01( UM) INGRESSO CORTESIA, conforme proposta SEI (8789360).

## 2. ANÁLISE

2.1. O SUGEP procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 8782449) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A..

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 8785198). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, no que se refere à competência organizacional no tema de auditoria e controles.

2.3. A capacitação será de responsabilidade da INFORMA MARKETS LTDA CPF/CNPJ: 01.914.765/0001-08 conforme proposta comercial SEI (8789360).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 8810677), referente à participação dos empregados.

2.5. O valor total da contratação é de **R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais)** - sendo: 07(SETE) INGRESSOS + 01( UM) INGRESSO CORTESIA, conforme proposta SEI (8789360), sendo o valor individual de R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) para cada participante.

2.6. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.7. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC , observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.8. Mapa de preços:

<b>Proposta ofertada para a Infra S.A. SEI (8789360)</b>	<b>Fundação UNB SEI (8816467)</b>	<b>TST/TRT 18 RA SEI (8816467)</b>	<b>TST/TRT 22 RA SEI (8816467)</b>
--	-----------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Inscrição de R\$ <b>1.830,00</b>	Inscrição de R\$ <b>1.830,00</b>	Valor por inscrição <b>R\$ 2.110,00</b>	Valor por inscrição <b>R\$ 1.830,00</b>
----------------------------------	----------------------------------	---	---

2.9. A média de preços encontrados foi de **R\$ 1.923,00 (mil e novecentos e vinte e três reais)**, conforme pesquisa realizada no mercado, conforme **SEI (8816467)**.

2.10. Cabe lembrar que nossa contratação totaliza o valor de **R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais) para um total de 08 (oito) participantes, visto que a proposta contempla 01 cortesia, conforme SEI (8789360)**. Dessa forma, o valor real de investimento para cada participação é de **R\$1.601,25 (mil seiscientos e um reais e vinte cinco centavos)**.

2.11. Assim, os valores acima mostram-se compatíveis aos valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.12. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

2.14. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.16. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 8782613);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 8782679 );

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 8785227 );

f) Termo de Referência/Projeto Básico 57 (SEI 8792886 );

g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 8816467);

i) Folder (SEI 8816467);

k) Atestado de capacidade técnica SEI (8814470);

m) Proposta SEI (8789360) e

o) Regularidade SEI ( 8792819).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*

**VIVIANE GULLO**

Administradora

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JULIA PONTES AZEVEDO**

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 12/09/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gullo Salgado Chaves**, **Administradora**, em 12/09/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8816679** e o código CRC **09F5300B**.



Referência: Processo nº 50050.005369/2024-77



SEI nº 8816679

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: